



Chave de Acesso da NFS-e
3118601224475056600010600000000007825022600934324

Número da NFS-e 78	Competência da NFS-e 31/01/2025	Data e Hora da emissão da NFS-e 10/02/2025 11:39:18
Número da DPS 78	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 10/02/2025 11:39:18



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 44.750.566/0001-06	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 99546-3546
Nome / Nome Empresarial DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634		E-mail denilzadesign@gmail.com	
Endereço BATISTA SAMPAIO, 141, JARDIM DAS OLIVEIRAS		Município Contagem - MG	CEP 32371-220
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 15.621.747/0001-34	Inscrição Municipal -	Telefone (31) 3398-3653
Nome / Nome Empresarial SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCRMG		E-mail -	
Endereço HONORITA ALVES DE OLIVEIRA, 29, CENTRO		Município Contagem - MG	CEP 32040-640

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Contagem - MG	País da Prestação -
Descrição do Serviço Ação realizada em Contagem-MG, conforme OS TF- CDD 001/01/2025. Esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços de instrutor (a) com OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA "ARTES MANUAIS", gerando receita conforme contrato nº 001/2025 OFICINAS/SCRMG, Termo de Fomento nº 011/2023 Referência - Seleção nº 154 - Proposta nº 143-2023 - Emenda Parlamentar, Plano de Trabalho nº 401 para a execução do Projeto Casa da Democracia, parceria entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania SMDHC e Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG. Período de prestação de serviços 23/01/2025 A 31/01/2025.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Contagem - MG	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 600,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PAQUE-SE: 10/2/25
FINALIDADE:
serv. terceiro
Assinatura Ordenador Despesa

Atesto que o serviço prestado e/ou mercadoria foi fornecido

Ass: [assinatura] Mat: 252
Ass: [assinatura] Mat: 106

Henrique A. S. dos Reis
MG 18.387.326
122 506.676-08

Ricardo de Sousa Menandes
CPF: 044.642.106-51
RG: MG 8.494.448

Termo de Fomento n 11/2023
Referência: Seleção n 154
Proposta 143/2023/ Emenda Parlamentar -
Plano de Trabalho n 401 - Projeto Casa da Democracia



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SOCIEDADE C R M GERAIS
Agência 503-7
Conta corrente 2620-4

Creditado

Nome DENILZA PEREIRA FERNANDES
Agência 5679-0
Conta corrente 588566-3
Valor 600,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JA008136 DANIEL JUVENCIO SOARES DOS SANTOS	10/02/2025 14:52:23
	JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE	10/02/2025 14:53:44

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA679832 MAXCIMIRA FERREIRA ESTEVE.

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: “Prestação de serviços para realização da Oficina de ARTES MANUAIS” em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA

Local e Condições: OFICINA DE ARTES MANUAIS.

A oficina terá duração de 13h (3 horas por dia).

Vagas disponíveis: 15 vagas por turma.

Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG

As oficinas e os cursos serão ministrados através de aulas expositivas, dinâmicas de grupo, atividades práticas e discussões em grupo. O objetivo é promover um ambiente colaborativo onde os participantes possam compartilhar experiências e aprender uns com os outros.

- Público alvo: adultos e idosos

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo (a) Oficineiro.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Denilza pereira Fernandes

Endereço: Rua Batista Sampaio, nº 141, Bairro Jardim das Oliveiras - Contagem - MG,

Telefone de contato: 31- 9546-3546

CNPJ do prestador: 44.750.566/0001-06

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	OFICINA DE ARTES MANUAIS.	Hora/Aula	R\$ 100,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato

Data da Proposta: 10/01/2024

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

- **Objetivo:** “Prestação de serviços para realização da Oficina de ARTES MANUAIS” em cumprimento do T.F. 011/2023 – CASA DA DEMOCRACIA
- **Local e Condições:** OFICINA DE ARTES MANUAIS.

A oficina terá duração de 13h (3 horas por dia).

Vagas disponíveis: 15 vagas por turma.

Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG

As oficinas e os cursos serão ministrados através de aulas expositivas, dinâmicas de grupo, atividades práticas e discussões em grupo. O objetivo é promover um ambiente colaborativo onde os participantes possam compartilhar experiências e aprender uns com os outros.

- Público alvo: adultos e idosos

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo (a) Oficineiro.

DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Maria de Lourdes Campos Rezende
Endereço: Rua São João Batista, 37 Belo Horizonte – MG
Telefone de contato: 31-99170-9809
CNPJ: 46.610.526/0001-94

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	ARTES MANUAIS	Hora/Aula	R\$ 125,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato
Data da Proposta: 14/01/2025

Identificação e assinatura

Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ nº: 15.621.747/0001-34
End: Rua Honorita Alves de Oliveira, nº 29, Bairro Centro, Contagem/MG.
COTAÇÃO DE PREÇOS

Objetivo: "Prestação de serviços para realização da Oficina de ARTES MANUAIS" em cumprimento do T.F. 011/2023 - CASA DA DEMOCRACIA

Local e Condições: OFICINA DE ARTES MANUAIS.

A oficina terá duração de 13h (3 horas por dia).

Vagas disponíveis: 15 vagas por turma.

Local: Casa da Democracia. Endereço: Rua Pedro Olinto da Fonseca, 308, Santa Cruz Industrial, Contagem/MG

As oficinas e os cursos serão ministrados através de aulas expositivas, dinâmicas de grupo, atividades práticas e discussões em grupo. O objetivo é promover um ambiente colaborativo onde os participantes possam compartilhar experiências e aprender uns com os outros.

- Público alvo: adultos e idosos

As despesas de deslocamento e de alimentação deverão ser assumidas pelo (a) Oficineiro.

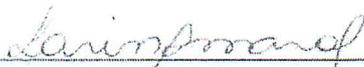
DADOS DO PRESTADOR

Nome do prestador: Larissa Santos Amaral Nascimento
Telefone de contato: 31-99456-8246
CNPJ: 29.604.540/0001-66

Item	Descrição do Produto ou Serviço	Unidade	Preço Unitário
1	ARTES MANUAIS	Hora/Aula	R\$ 150,00

TOTAL DO SERVIÇO

Prazo de validade da proposta: Até o término do contrato
Data da Proposta: 12/01/2025/2024


Identificação e assinatura

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 001/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR (A) DE OFICINA, COM OBJETIVO DE MINISTRAR A OFICINA "ARTES MANUAIS".

A **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS - SCR MG**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sendo uma organização da sociedade civil denominada entidade privada sem fins lucrativos, de caráter Cultural, Educacional, Ambiental, Socioassistencial, de Proteção a Saúde e ao Esporte e Religioso, com sede em Contagem - MG, na Rua Honorita Alves de Oliveira, 29, bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 15.621.747/0001-34, neste ato representado por seu Presidente DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS, CPF 041.814.146-04, residente e domiciliado em Contagem-MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

DENILZA PEREIRA FERNANDES – MEI, com sede na Rua Batista Sampaio, n° 141, casa, Bairro Jardim das Oliveiras – Contagem/MG, regularmente inscrita no CNPJ sob o n° 44.750.566/0001-06, neste ato representado por **DENILZA PEREIRA FERNANDES**, CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520, residente e domiciliada no mesmo endereço da MEI;

As partes acima identificadas ajustam entre si o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, celebrado nos termos do Artigos 29 e 30, inciso VI e art. 32, da Lei Federal n° 13.019/14; §§ 3° e 4° do art. 2° do Decreto Municipal n° 30/2017, Lei Municipal n° 4.910/2017 e Lei Orçamentária Anual n° 4.923/2018, e vinculado ao **Termo de Fomento n° 011/2023, Referência – Seleção n° 154 – Proposta n° 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho n° 401 – Casa da Democracia** entre a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania de Contagem – SMDHC e a **CONTRATANTE**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato a execução de 13 (treze horas) mensais, como INSTRUTOR (A) da oficina de "ARTES MANUAIS", em atendimento ao Termo de Fomento n° 011/2023, Referência – Seleção n° 154 – Proposta n° 143/2023 – Emenda Parlamentar – Plano de Trabalho n° 401 – Casa da Democracia.
- 1.2. A presente contratação é feita em caráter de não exclusividade, sujeita a processo de seleção, constituindo expectativa de demanda, não estando a **SCR MG** vinculada a observância de qualquer número de eventos ou ações, não cabendo ao **CONTRATADO** o direito de pleitear qualquer tipo de reparação caso não atingida sua expectativa.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

- 2.1. O prazo de vigência do presente contrato será pelo período de **23/01/2025 à 31/03/2025**, podendo ser renovado se houver interesse entre as partes, através de termos aditivos, conforme legislação em vigor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Da SCR MG:

- 3.1.1. Fornecer informações e documentos que entenda como necessários para a realização do objeto deste contrato;
- 3.1.2. Efetuar os pagamentos das atividades executadas pela contratada, observadas as condicionantes fixadas neste contrato.

3.2. Do Contratado:

- 3.2.1. Executar os serviços, objeto do presente contrato, nas condições propostas e pactuadas, adequando as técnicas e procedimentos tradicionais às características e necessidades específicas do público-alvo;
- 3.2.2. Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta da **SCR MG**;
- 3.2.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas e sociais que dizem respeito ao profissional que executará as atividades;

SEDE: Rua Honorita Alves de Oliveira, 29 - Centro - Contagem - MG - CEP 32040-640
administrativo@scrmg.org.br

1
[Handwritten signatures and initials]

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 001/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



- 3.2.4. Comunicar imediatamente à **SCRMG** eventuais falhas, incorreções ou necessidades de modificações na execução dos trabalhos;
- 3.2.5. Responder perante a **SCRMG** e terceiros pelo ônus e despesas resultantes de quaisquer processos administrativos e/ou judiciais decorrentes de eventuais prejuízos e danos causados por sua culpa ou dolo, demora, erro ou omissão na execução dos serviços, objeto do presente **contrato**;
- 3.2.6. Responsabilizar-se pela veracidade das informações ou documentos de qualquer natureza de que venha a tomar conhecimento, em decorrência da prestação de serviços, objeto deste **contrato**, respondendo, administrativa, civil e criminalmente por sua indevida divulgação e/ou incorreta ou descuidada utilização;
- 3.2.7. Disponibilizar material didático utilizado no curso para fins comprobatórios e utilização dos participantes, que assim o desejarem.

Parágrafo Único: O **CONTRATADO** cede o direito de uso do material didático sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. Para a realização do objeto deste contrato o **CONTRATADO** receberá da **SCRMG** os valores/hora de R\$ 100,00 (cem reais) por hora, não podendo exceder 13h/aula até o final da oficina.
- 4.2. Estão inclusos nos valores constantes nesta cláusula todos os custos diretos e indiretos, notadamente o valor dos serviços, os tributos e encargos incidentes, despesas pessoais, hospedagem, alimentação, produção planejamento, conteúdo didático e relatórios; assim como qualquer despesa em que incorrer o **CONTRATADO** na execução dos serviços contratados, não lhe sendo devido qualquer acréscimo em razão da prestação dos serviços;
- 4.3. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação do documento fiscal (Nota fiscal eletrônica em formato PDF), por meio de depósito bancário em conta corrente indicada pelo **CONTRATADO** à **CONTRATANTE**, juntamente com a apresentação dos documentos comprobatórios e certidões de regularidade fiscal, trabalhista, tributária, INSS e FGTS.
- 4.4. Para fins de recebimento, o **CONTRATADO** deverá prestar o serviço, objeto deste Termo de Contrato e disponibilizar o material didático utilizado no curso, sem ônus para a **CONTRATANTE** e para os participantes.
- 4.5. Nenhuma outra forma de remuneração será devida a **CONTRATADO** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento contratual.
- 4.6. Sem prejuízo de qualquer outra disposição contratual, no caso da inobservância das obrigações e/ou vindo a **SCRMG** a responder por qualquer ação ou reclamação proposta por qualquer pessoa e/ou terceiro em decorrência dos serviços prestados, poderá a **SCRMG**, mediante simples notificação escrita, reter e utilizar os créditos de titularidade do **CONTRATADO**, até o montante necessário ao pagamento integral da obrigação exigida ou devida, incluindo custas, despesas processuais e honorários advocatícios.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

- 5.1. À **SCRMG** é assegurado o direito de acompanhar a realização dos serviços, objeto deste instrumento, assim como questionar quaisquer eventualidades que interrompam ou dificultem a execução destes.
- 5.2. Os serviços prestados pelo **CONTRATADO** serão acompanhados pela Coordenação do Projeto Casa da Democracia.

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 001/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



9

- 5.3. O **CONTRATADO** obriga-se a fornecer à **SCRMG** toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste **contrato**, bem como facilitar a fiscalização na execução dos serviços contratados.
- 5.4. O acompanhamento da **SCRMG** não diminui nem substitui a responsabilidade do **CONTRATADO** decorrente das obrigações assumidas neste **contrato**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

- 6.1. O não cumprimento pelas partes, das obrigações assumidas neste **contrato**, importará em sua rescisão de pleno direito, independentemente de interpelação judicial;
- 6.2. A **SCRMG** reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o presente **contrato**, nos seguintes casos:
- 6.2.1. A paralisação da prestação dos serviços por parte do **CONTRATADO**, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- 6.2.2. Cometimento de falhas na execução do objeto do presente **contrato**;
- 6.2.3. Impedimento de uso da estrutura física, ou de aquisição do material necessário à execução do serviço contratado.
- 6.2.4. Pela supressão de parcelas do Termo de Fomento pela Secretaria parceira, pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PESSOAL, RESPONSABILIDADE E ÔNUS FISCAIS.

- 7.1. O **CONTRATADO** será o único responsável pela execução dos serviços objeto deste **contrato**, bem como por todas as exigências da legislação trabalhista, cível, tributária e previdenciária, não existindo nenhum vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza entre a **CONTRATADA** e **SCRMG**. O mesmo aplica-se aos funcionários da **SCRMG** à contratada.
- 7.2. O **CONTRATADO** será o único e exclusivamente responsável por todas as obrigações tributárias, incidências fiscais, previdenciárias e contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outros encargos em decorrência, direta ou indireta, deste **contrato**, ou de sua execução, nos termos da legislação tributária, sem direito a reembolso.
- 7.3. A **CONTRATADA** responde perante a **SCRMG** por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação de serviços contratados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à **SCRMG** o exercício do direito de regresso, eximindo a **SCRMG** de qualquer responsabilidade solidária e/ou subsidiária.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO USO DE IMAGEM E MATERIAL DIDÁTICO

- 8.1. Fica autorizado o uso de imagem em todo e qualquer material, entre fotos, filmes e documentos, para ser utilizada nos trabalhos institucionais da Sociedade Cultural de Minas Gerais – **SCRMG**, e em projetos da **SMDHC** de Contagem/MG, sejam essas destinadas à divulgação ao público geral.
- 8.2. Fica autorizado pelo **CONTRATADO** o uso do material didático pedagógico por ele produzido para disponibilização aos participantes do curso e para uso da **CONTRATANTE**, com fins comprobatórios de prestação de contas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

- 9.1. A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste **contrato** pelo **CONTRATADO**, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados e, sem prejuízo das mesmas, implicará em penalidades abaixo mencionadas:
- 9.1.1. Multa de 10% (dez por cento) do valor do serviço.

9
3
4

Contrato: Oficineiro (a)
Número: 001/2025
Ref.: T.F.011/2024 – SMDHC



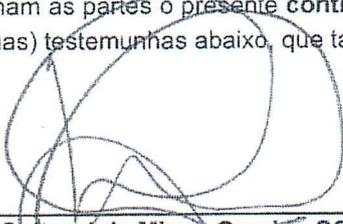
9.2. Para aplicação das penalidades aqui previstas, a **CONTRATADA** será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da notificação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Contagem, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas resultantes deste **contrato**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente **contrato**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que também o assinam.

Contagem (MG), 20 de janeiro de 2025.

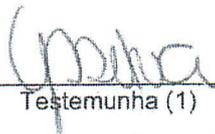


Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCR MG
CNPJ 15.621.747/0001-34
DANIEL JUVÊNCIO SOARES DOS SANTOS
Presidente

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

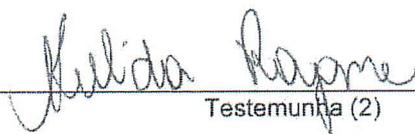


DENILZA PEREIRA FERNANDES - MEI,
Inscrito no CNPJ sob o nº 44.750.566/0001-06,
Neste ato representado por DENILZA PEREIRA FERNANDES
CPF 548.806.296-34, RG MG- 3.321.520.



Testemunha (1)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____

Yara Stefania da Silva
CPF: 114.840.826-64
RG-MG: 13.373.350



Testemunha (2)
Nome: _____
RG: _____; CPF _____

Kelline de Jesus Pereira
CPF: 011.360.346-57
RG: 13494360

99/100

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.750.566/0001-06
Razão Social: DENILZA PEREIRA FERNANDES
Endereço: RUA BATISTA SAMPAIO 141 / JD DAS OLIVEIRAS / CONTAGEM / MG / 32371-220

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2025 a 15/02/2025

Certificação Número: 2025011704425753161746

Informação obtida em 03/02/2025 10:54:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.750.566/0001-06
Certidão n°: 5953788/2025
Expedição: 03/02/2025, às 15:25:56
Validade: 02/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.750.566/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634

CPF/CNPJ nº: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é **certificado** que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal Adjunta da Receita e a inscrições em Dívida Ativa junto à Procuradoria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Dados de emissão da certidão

Número da certidão.....: 46640
Data de emissão: 03/02/2025
Data de validade: 04/05/2025
Controle de autenticidade : 167918469167918

Observações:

1. A quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

2. A quitação do ITBI nos casos de transmissão onerosa de bens imóveis ou de direitos sobre estes deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão específica para comprovação da quitação do imposto.

Certidão emitida gratuitamente através da internet no endereço: <http://receita.contagem.mg.gov.br>

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 03/02/2025
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 04/05/2025
NOME: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634		
CNPJ/CPF: 44.750.566/0001-06		
LOGRADOURO: RUA BATISTA SAMPAIO		NÚMERO:
COMPLEMENTO:	BAIRRO: JARDIM DAS OLIVEIRAS	CEP: 32371220
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CONTAGEM	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000843229622		





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENILZA PEREIRA FERNANDES 54880629634
CNPJ: 44.750.566/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:49 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **5E79.0E09.6930.A192**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0016



**ORDEM DE SERVIÇO (O.S.).
POR ATIVIDADE – INSTRUCTOR (A)**

Nº 001/2025

Ano 2025

Data Elaboração: 23/01/2025

Termo de Fomento N.º 011/2023 -
P.A. N.º 143. Chamamento
Público N.º 154. **CASA DA
DEMOCRACIA**

Função:

Prestação de serviços como instrutora da **Oficina de Artes Manuais.**

Setor:

Departamento de Instrutores SCR MG

1. Descrição da Função

Serviços profissionais para atendimento aos alunos, da oficina do Projeto Casa da Democracia – **Oficina de Artes Manuais.** Conforme carga horária contratada (Contrato 001/2025, vinculado ao T.F. 011/2023), na modalidade presencial.

2. Presidente SCR MG

Daniel Juvêncio Soares dos Santos

3. Nome do Prestador de Serviço

Denilza Pereira Fernandes

4. Local da Prestação de Serviço

Casa da Democracia – Av. Pedro Olímpio da Fonseca, 308, Santa Cruz – Contagem/MG.

5. Período de Prestação (Data e Horário)

23/01/2025 á 31/01/2025 (Quinta-Feira) Conforme a Demanda.

Horário: 08h30min ás 11h30min

6. Descrição dos Serviços na Nota Fiscal

Ação realizada em Contagem-MG, esta ação está vinculada ao contrato de prestação de serviços referente ao T.F.011/2023/ PA nº 143 – SMDHC - Emenda Parlamentar – Casa da Democracia, gerando receita conforme contrato 001/2025 SCR MG, período de realização mês de Janeiro/2025.

7. Técnico Responsável

Yara Stefania da Silva
CPF: 14.840.826-64
RG-MG: 13.373.350

Yara Stefânia da Silva

8. Assinatura do prestador de serviço

Denilza Pereira Fernandes



Handwritten initials and date: Q Q 00/00

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES MENSAL - DOCUMENTO
COMPROBATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Termo de Fomento:	Termo de Fomento N.º 011/2023 - P.A. N.º 143. Chamamento Público N.º 154. CASA DA DEMOCRACIA
Período/Mês:	Janeiro 2024
Prestador de Serviço:	Denilza Pereira Fernandes
Nº Contrato:	001/2025
Objetivo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: OFICINA DE ARTES MANUAIS.
Nº de Beneficiários:	10
Data Atual:	31/01/2025

QUADRO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DATA:	CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (com conteúdo)	RELATÓRIO DE ATIVIDADES (Conteúdo executado)	Total de horas dia
23/01/2025	<ul style="list-style-type: none">• Panô com aplicação e bordado.	<p>Iniciamos a oficina nos apresentando e a demonstração das peças a serem confeccionadas no decorrer da oficina.</p> <p>Logo após iniciaram medindo a amostra do panô (Tecido de algodão) e cortaram duas flores tulipa no tecido estampado, os galhos no tecido verde, dois quadrados de 25 x 25 cm no americano cru e 1 vez na manta R1.</p> <p>Logo após o corte, colaram com o ferro de passar roupa, o papel termocolante nas flores e nos caules, em seguida colaram com o ferro as flores e galhos no quadrado de americano cru.</p> <p>Iniciaram o bordado em torno das flores com ponto caseado e ponto espinha de peixe nos caules.</p> <p>Prenderam o forro com alinhavos, cortaram tecido estampado em viés e cortaram em torno do panô.</p>	3h

Handwritten signature

		Finalizando as atividades do dia com bastante proveito.	99
30/01/2025	<ul style="list-style-type: none"> Mandala de tecido. 	<p>Na oficina de hoje, foi levado de amostra uma mandala feita com tecidos.</p> <p>Logo após foi passado os gabaritos dos círculos a serem cortados.</p> <p>A mandala tem 11 cm de diâmetro, foi cortado 1 x no tecido estampado nr. 1 e 1x na manta R1, 4 círculos na estampa nr. 1. 8 círculos cortados no americano cru e 8 círculos na estampa nr. 2, após o corte, foram montados por etapas, dobraram em triângulos os círculos do meio da mandala, formando 4 triângulos e prendendo com alfinetes um ao lado do outro e colaram com ferro de passar na manta R1.</p> <p>Para a segunda camada foi feito 8 triângulos no americano cru, posto um ao lado do outro e por cima dos triângulos do meio, para a terceira camada, foi dobrado em triângulo com o tecido estampado nr. 2, unindo as pontas laterais e colocado por cima dos triângulos de americano cru.</p> <p>Prenderam o forro com círculo de 11 cm na parte traseira da mandala.</p> <p>Para finalizar cortaram tiras de viés e cortaram a mão em torno da mandala.</p> <p>Chegando ao final de mais uma atividade de artes manuais com muito aprendizado, e aguardando a próxima aula.</p>	<p>99</p> <p>ca</p> <p>3h</p>

INFORME TOTAL DE HORAS /MÊS: 06h

RESULTADOS:

A oficina de artes manuais teve uma excelente aceitação por parte de todas as integrantes, foi de muito aprendizado e troca de experiências, com materiais de qualidade e na medida certa.

No primeiro encontro foi construído um pano utilizando tecido estampado e liso, cortes pequenos de flores e caules e colados com ferro de passar roupa utilizando o papel termocolante, sendo que as maiorias das beneficiárias não conheciam essa técnica, perguntaram sobre o nome do papel e o local de venda, pois gostaram muito de fazer essa aplicação com este material, bordaram em torno das flores e do caule, usaram a manta R1 para estruturar a peça, finalizaram com viés de tecido estampado.

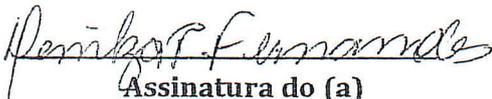
A segunda aula foi construída uma mandala de tecido, com vários círculos e dobraduras formando triângulos onde estes se posicionaram uma ao lado do outro formando um círculo, até chegar o tamanho desejado, após prenderem todos os triângulos seguindo o passo a passo, e finalizaram com viés em torno da mandala.

Alcançamos ótimos resultados nesses encontros.

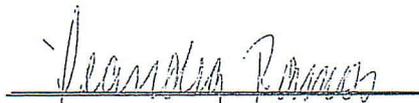
As beneficiárias demonstraram entusiasmo e muita participação.

Finalizando essa primeira etapa do projeto com grande proveito por parte de todas.

Contagem, 31 de Janeiro de 2024.



Assinatura do (a)
Instrutor (a) /Oficineiro (a)



Assinatura do (a)
Coordenadora

Leandra Ramos de Souza
Coordenadora
CPF 89263359687
RG 7328276



Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CNPJ 15.621.747/0001-34

9
Q
C

**RELATÓRIO FOTOGRÁFICO REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2025
DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DENILZA PEREIRA FERNANDES DA OFICINA
DE ARTES MANUAIS PARA O PROJETO CASA DA DEMOCRACIA - Termo
de Fomento N.º 011/2023 - P.A. N.º 143. Chamamento Público Nº 154.
CASA DA DEMOCRACIA**

PERÍODO DE EXECUÇÃO DA OFICINA - 23/01/2025 Á 31/01/2025



Foto 1: Oficina de Artes Manuais - Panò com aplicação e bordado. Casa da Democracia. Avenida Pedro Olímpio da Fonseca, 308 – Contagem. 23/01/2025

2025

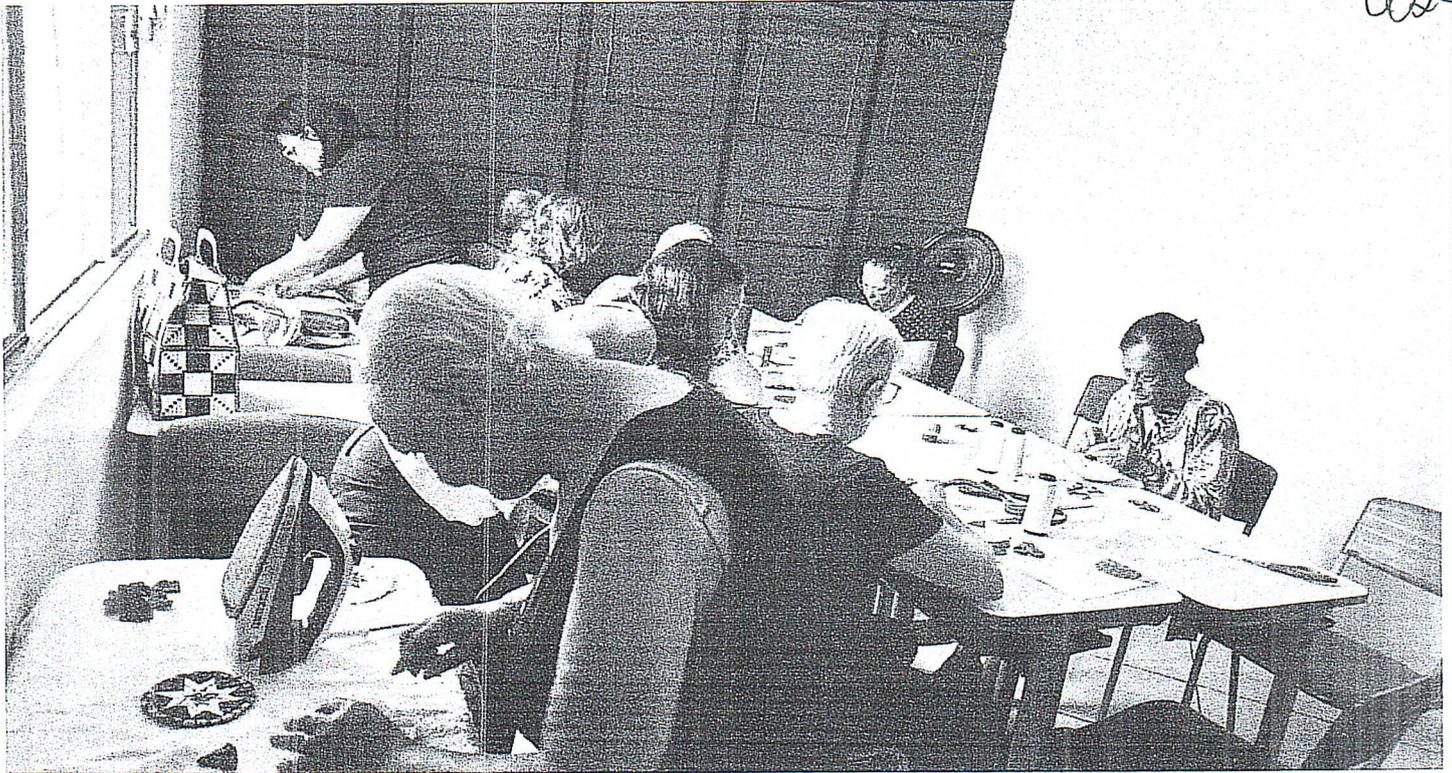


Foto 2: Oficina de Artes Manuais - Mandala de tecido. Casa da Democracia. Avenida Pedro Olímpio da Fonseca, 308 – Contagem. 30/01/25

Contagem, 31 de janeiro de 2025.

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CPF 15.621.747/0001-14

Fernando P. Fernandes

Assinatura do (a)
Instrutor (a) /Oficineiro (a)

Leandra Ramos de Souza

Assinatura do (a)
Coordenadora

[Handwritten Signature]

Assinatura do (a)
Presidente - SCR MG

Leandra Ramos de Souza
Coordenadora
CPF 29263359687
RG 7328276

Daniel J. Soares dos Santos
Presidente
Sociedade Cultural de Minas Gerais
CPF 15.621.747/0001-14

P. D. A.
05/03/23



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
LISTA DE PRESENÇA – EVENTOS, PALESTRAS, PASSEIOS, ETC.

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG

CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social

Nome: Casa da Democracia

Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: 011/2023. Chamamento Público nº 154.
P.A nº 146

Evento (Palestras, Passeios, etc.): *Ativa Memória*

Local: Av. Pedro Olimpio da Fonseca, 308, Santa Cruz, Contagem.

Profissional Responsável (Professor; Palestrante): *Vanilda P. Formanete*

Data: *23/01/23*

Horário das atividades: *08* : *30* às *11* : *30*

Relação de participantes

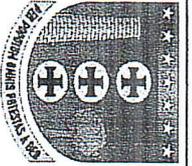
	Nome dos presentes	RG ou CPF	Assinatura
1-	<i>Maria Garcia de Jesus Ferraz</i>	<i>M-2.442.291</i>	<i>Maria Garcia de Jesus Ferraz</i>
2-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>	<i>RG-3.495.189</i>	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
3-	<i>Cibeli Maria Macedo Miraneta</i>	<i>MG-4.455-210</i>	<i>Cibeli Maria Macedo Miraneta</i>
4-	<i>Poliana Mariana dos Santos</i>	<i>MG-4.89.994</i>	<i>Poliana Mariana dos Santos</i>
5-	<i>Leandro M. de S. M. de S.</i>	<i>MG-485.553</i>	<i>Leandro M. de S. M. de S.</i>
6-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>	<i>RG-3.495.189</i>	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
7-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>	<i>MG-3.629.240</i>	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
8-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>		<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
9-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>		<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
10-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>		<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
11-	<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>		<i>Vanilda da Conceição S. Silva</i>
12-			
13-			
14-			
15-			

Assinatura do Profissional (is) responsável (is): *Vanilda P. Formanete*

Assinatura do Coordenador: *Leandro Ramos de Souza*

CPF: *032.222.557*
RG: *7326276*

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
LISTA DE PRESENÇA – EVENTOS, PALESTRAS, PASSEIOS, ETC.

Dados do Executor

Razão Social: Sociedade Cultural de Minas Gerais - SCRMG CNPJ: 15.621.747/0001-34

Dados Projeto Social

Nome: Casa da Democracia Nº do Termo de (x) Fomento ou () Colaboração: 011/2023. Chamamento Público nº 154.
P.A nº 146

Evento (Palestras, Passeios, etc.): *Atividade para crianças* Local: Av. Pedro Olímpio da Fonseca, 308, Santa Cruz, Contagem.

Profissional Responsável (Professor; Palestrante): *Jeniffer P. Fernandes*

Data: *30/11/2023* Horário das atividades: *08:30 às 11:30*

Relação de participantes	Nome dos presentes	RG ou CPF	Assinatura
1-	<i>Zélie Amara de Almeida</i>	<i>M. 6. 489. 997</i>	<i>Zélie Amara de Almeida</i>
2-	<i>Marina da Cruz e Costa</i>		<i>Marina da Cruz e Costa</i>
3-	<i>Alciane Soares Espalheira</i>	<i>M. 2. 449. 211</i>	<i>Alciane Soares Espalheira</i>
4-	<i>Anna Carolina dos Santos Fontenele</i>	<i>M. 485. 953</i>	<i>Anna Carolina dos Santos Fontenele</i>
5-	<i>Christiane M. Pereira</i>	<i>M. 3. 495. 189. 035. 361. 516-12</i>	<i>Christiane M. Pereira</i>
7-	<i>Marcia Kael Clementino R. Silva</i>		<i>Marcia Kael Clementino R. Silva</i>
8-	<i>Sua mãe organizadora da Sessão</i>	<i>M. 3819. 563</i>	<i>Sua mãe organizadora da Sessão</i>
9-11	<i>Andra de Souza Ventura</i>	<i>M. 4566063</i>	<i>Andra de Souza Ventura</i>
10-	<i>Carla Maria Macedo Brito</i>		<i>Carla Maria Macedo Brito</i>
11-	<i>Marcete Pinheiro</i>	<i>M. 3624240</i>	<i>Marcete Pinheiro</i>
12-			
13-			
14-			
15-			

Assinatura do Profissional (is) responsável (is): *[Handwritten signature]*

Assinatura do Coordenador: *[Handwritten signature]*

Coordenador: *[Handwritten name]*
CPF 89263359687
RG 7328276

Q.0030



Termo de Fomento N.º 011/2023 - P.A. N.º 143.
Chamamento Público Nº 154. - PROJETO CASA DA DEMOCRACIA
LISTA DE PRESENÇA ATESTADA



CASA DA DEMOCRACIA - CONTAGEM/2025

Nome da Instrutora: DENILZA PEREIRA	Turma: 1
Oficina: ARTES MANUAIS	Turno: Manhã
Coordenadora: Leandra Ramos	Dias de aula
Carga Horária Total: 13	Quinta-Feira

nº	Nome	Presenças	Faltas	Justificativas	2025		Aproveitamento (%)
					23/2025	30/01/2025	
1	Catarina Moreira do Nascimento	2	0	0	P	P	100%
2	Cibeli Maria Marcedo Miranda	2	0	0	P	P	100%
3	Eva Margarida da Silva	2	0	0	P	P	100%
4	Maria da Conceição Ribeiro	2	0	0	P	P	100%
5	Maria do Carmo Tosate	2	0	0	P	P	100%
6	Maria Gearlda dos Santos Ferreira	2	0	0	P	P	100%
7	Maria Luiza Giacchin	2	0	0	P	P	100%
8	Nazare Braz	2	0	0	P	P	100%
9	Vanda Maria da Silva Martins	2	0	0	P	P	100%
10	Zelia Maria de Araujo	2	0	0	P	P	100%

Denilza P. Fernandes
Assinatura do Oficineiro:

Leandra Ramos
Assinatura da Coordenadora:

Leandra Ramos de Souza
Coordenadora
CPF 89263359687
RG 7328276